

## Parecer de Relator Especial 9/2024

Protocolo 38108 Envio em 18/03/2024 22:04:08

Ao Projeto de Lei nº 009/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.896.565,34 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) ao Orçamento Programa 2024, ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Iluminação Pública - Obras e Instalações – Operações de crédito – exercícios anteriores – R\$ 164.472,76;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 356.708,08;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 665.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 210.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 22 – Cirurgia Eletivas- R\$ 30.584,14;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 24 – Cirurgia Eletivas- R\$ 29.800,06;

IX - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais– Vinculados – ÉBSP Dotações classificadas com RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 6.375.384,50):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 560.384,50);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.815.000,00);

II - superavit financeiro (R\$ 521.180,84):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 356.708,08); e

b) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito - exercícios anteriores (R\$ 164.472,76).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 009/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de março de 2024.

**MARCELO GREGÓRIO**

Relator

